



EDITAL Nº 800/2013

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS MERCADOS RETALHISTAS
MUNICIPAIS DE VILA FRANCA DE XIRA

ALBERTO SIMÕES MAIA MESQUITA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a assembleia municipal, na sua sessão extraordinária de 19 de novembro de 2013, sob proposta da câmara municipal, aprovada na sua reunião ordinária de 13 de novembro de 2013, aprovou a seguinte alteração ao Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais de Vila Franca de Xira, cujo projeto de alteração foi precedido de apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, nos termos do disposto no artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo, conforme consta do edital nº 475/2013, de 18 de julho, e do aviso nº 9800/2013, publicado no Diário da República, 2ª série, de 31 de julho de 2013:

Artigo 11º

1 - ...

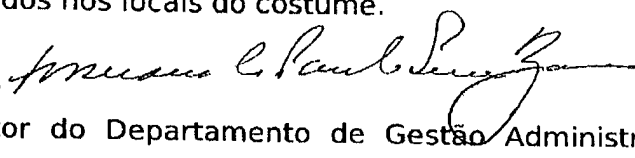
2 - ...

3 - ...

4 - ...

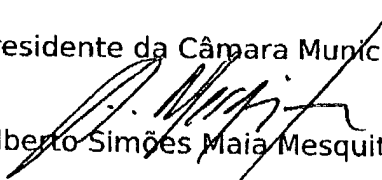
5 - O direito à ocupação será obtido mediante arrematação em hasta pública ou concurso público cujas condições e base de licitação serão anunciadas, precedidas de edital publicado com pelo menos 30 dias de antecedência.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

E eu, , Fernando Paulo Serra Barreiros, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Financeira e Jurídica, em regime de substituição, o subscrevi.

Paços dos Municípios de Vila Franca de Xira, 26 de novembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,


- Alberto Simões Maia Mesquita -